



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, n.º 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG n.º 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, Sra. **Cássia Janes Hermes** inscrito no CPF sob o n.º 033.352.899-94, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual n.º 256.808.198, Inscrição Municipal n.º 2106, CREA/SC – n.º 074962-3, com endereço na Travessa José Zipperer, n.º 144, 1º Andar – Centro, na cidade de São Bento do Sul/SC – CEP: 89.280-352, fone (47) 3633-4115 e-mail braneu@netuno.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Ivo Ingo Brand**, inscrita no CPF sob n.º 004.230.849-68, doravante denominado **CONTRATADO**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo n.º 632/2021, as partes resolvem Firmar o **1º Termo Aditivo** ao contrato 010/2021, Celebrado em 8 de Fevereiro de 2021, originado da Tomada de Preços n.º 002/2020, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Adita o valor de R\$ 49.514,26 ( Quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) totalizando 17,38% do valor total do contrato.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Piên, 11 de Março de 2021

**Cássia Janes Hermes**  
Secretária Municipal de Planejamento, Obras  
E Urbanismo

**Calebe França Costa**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 61756

**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

**Ivo Ingo Brand**  
Bracor Corretora de Seguros LTDA.

**TESTEMUNHAS:**